



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 164 DE 03 DE JULHO DE 2007.

Cria dois cargos de Gerente de Núcleo de Segurança, na estrutura do ISSM – Instituto de Seguridade Social de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Cria dois cargos de Gerente de Núcleo de Segurança, na estrutura do ISSM – Instituto de Seguridade Social de Maricá, com símbolo CC-2, vinculados ao Gabinete da Presidência.

Parágrafo único. Os cargos criados pelo *caput* deste artigo são inseridos no Anexo II – Quadro de Cargos Comissionados, da Lei Complementar nº 093, de 17/08/2001, na seguinte forma:

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Gerente de Núcleo de Segurança	02	CC-2	870,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, 03 de julho de 2007.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
PREFEITO